

Número SIGA: 5.100.20223.1.03.00424.01.2025

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 004/2024/AGEVAP DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA,
ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL PARA A
SEDE DA AGEVAP, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO
SUL - AGEVAP E A EMPRESA LIMP SERVICE VR
LTDA**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO
RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,
Piso Superior, Lojas 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua
Diretora-Presidente Interina, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] e por sua
Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada simplesmente
CONTRATANTE, resolvem apostilar o Contrato nº 004/2024/AGEVAP celebrado
com a empresa **LIMP SERVICE VR LTDA**, com fundamento no Processo
Administrativo nº 202/2023, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e
alterações, pela Resolução ANA nº 122/2019, Resolução INEA nº 160/2018 e
Portaria IGAM nº 039/2022 e pelo instrumento convocatório, o Pregão nº 08/2023,
aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem
como pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a adequação de rubricas orçamentárias do Contrato nº 004/2024/AGEVAP, assinado em 11 de janeiro de 2024, conforme justificativas elencadas no processo administrativo nº 202/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. A partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, fica alterada a cláusula Quarta do Contrato nº 004/2024/AGEVAP, para que o saldo das rubricas orçamentárias passe a constar da seguinte forma:

Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 14.473,80
CG INEA 069/2022	Transposição	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 18.421,20
CG INEA 069/2022	CBH's	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 3.947,40



CG INEA 068/2022	Guandu-BIG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 23.026,50
CG INEA 067/2022	BG	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 5.263,20
CG IGAM 07/2024	PS1	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 263,16
CG IGAM 08/2024	PS2	4. Manutenção do Comitê de Bacia Hidrográfica e da Entidade Delegatária 4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária 4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade delegatária 4.2.1.1. Despesas de funcionamento e infraestrutura 4.2.1.1.2. Serviços 4.2.1.1.2.1. Serviço de Limpeza (POA 2025)	R\$ 394,74
Total			R\$ 65.790,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2024/AGEVAP não alteradas por este instrumento.

Resende/RJ, 25 de julho de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA
Diretora-Presidente Interina
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA
Diretora-Executiva Interina - Unidade
Resende
AGEVAP

